



TRÊS RIOS

P R E F E I T U R A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PROJETO E PLANO DE AÇÃO CONECTAR CONHECIMENTOS EM OUTROS ESPAÇOS EM TEMPOS DE PANDEMIA

Agosto

2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JOSIMAR SALLES MAIA
Prefeito Municipal

ALBERTO DA SILVA LAVINAS
Vice-Prefeito

ARY ROCHA FARIA
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

MARINETE DA SILVA BERNARDES
Subsecretária de Educação, Ciência e Tecnologia e
Coordenadora Pedagógica

ROSELI DOMINGOS LIMA CORDEIRO
Coordenadora da Equipe de Supervisor Educacional

PROJETO CONECTAR CONHECIMENTOS EM OUTROS ESPAÇOS EM TEMPOS DE PANDEMIA

I. INTRODUÇÃO

O Ministério da Saúde editou a Portaria n.º 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19). A partir daí Estados e Municípios vêm editando decretos e outros instrumentos legais e normativos para o enfrentamento da situação, entre elas, a suspensão das atividades escolares.

Diante desse quadro em 18 de março de 2020, o Conselho Nacional de Educação (CNE) veio a público elucidar aos sistemas e às redes de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, considerando a necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas por conta de ações preventivas à propagação da COVID-19.

Já em 1º de abril de 2020, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 934 que estabelece normas excepcionais para o ano letivo da educação básica e do ensino superior. Pela proposta, os estabelecimentos de educação infantil serão dispensados de cumprir os 200 dias obrigatórios do ano letivo e a carga mínima de 800 horas exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Já os Ensinos Fundamental, Médio e Superior precisarão cumprir 800 horas de aulas no ano, mas não haverá a obrigatoriedade de 200 dias letivos.

Diante dessa normativa, o Conselho Nacional de Educação organizou o Parecer n.º 05/2020, homologado pelo MEC em 01/06/2020, que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em virtude da Pandemia da COVID-19.

Com o fechamento das unidades de ensino, conforme a legislação nacional, estadual e municipal, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Três Rios (SMECT) já em 9 de abril de 2020 lançou o site (<https://sites.google.com/view/smec>) com atividades para todas as etapas de

ensino atendidas pelo Sistema Municipal de Ensino. Um site totalmente gratuito, organizado pela equipe pedagógica e tecnológica da SMECT. Como se fazia necessário garantir a carga horária letiva exigida em lei, a partir de 01/06/2020, passou-se a entregar atividades impressas para todos os alunos da rede municipal, em um trabalho que envolveu toda a equipe diretiva, os profissionais de apoio e os profissionais da SMECT. Já foram realizadas três entregas de material didático-pedagógico, bem como de kits de gêneros alimentícios.

Com o intuito de acompanhar os resultados da entrega a Equipe de Supervisão Educacional tabulou os resultados da 1ª entrega e devolução, chegando-se aos seguintes dados:

UNIDADE ESCOLAR	N.º total de alunos	N.º de alunos que buscaram as atividades na escola	Percentual Total de alunos que buscaram as atividades na escola	N.º de alunos que devolveram as atividades na escola para serem corrigidas	Percentual Total de alunos que devolveram as atividades na escola para serem corrigidas
E. M. Américo Silva	541	475	83%	427	90%
APAE – Escola Rosa Azul	35	19	48%	19	100%
CIEP 427 – Prof. Alberto Lavinás	462	349	75%	247	71%
E. M. Branca Roza	191	191	100%	175	92%
E. M. Brigadeiro Bijos	43	38	88%	38	100%
E. M. Eduardo Duvivier	30	30	100%	30	100%
E. M. Eurídice Ferreira	89	72	80%	53	74%
E. E. M. Guilhermina Guinle	344	340	98%	319	94%
E. M. Alcina de Almeida	265	224	84%	190	85%
E. M. Joaquim Tiburcio Junqueira	449	449	99%	444	98%
E. M. Jovina de Figueredo Sales	207	207	100%	155	75%
E. M. Juventino da Mota Moraes	213	212	99%	203	96%
E. M. Laura da Silva Ribas	318	297	87%	228	77%
E. M. Leila Aparecida	213	213	100%	187	88%
E. E. M. Luther King	251	225	98%	195	87%
E. M. Margaretha Scholler	186	184	87%	174	95%
E. M. Maria das Graças Vieira	240	228	95%	120	53%
E. M. Marques de Salamanca	53	53	100%	53	100%
E. M. Modesta Sola	365	325	65%	237	73%
E. M. Nossa Senhora Aparecida	135	133	98%	110	83%
E. M. Nossa Senhora de Fátima	362	352	97%	320	91%
J. E. M. Profª. Milcah de Souza	415	387	93%	284	73%
E. M. Prof. Hermelindo Rosmaninho	296	291	98%	278	96%
E. M. Santa Luzia	273	251	91%	203	81%
E. M. Samir Macedo Nasser	808	664	82%	401	60%
E. M. São João Batista	96	59	61%	52	88%

C. M. Walter Francklin	1.011	569	56%	468	82%
TOTAL DE APROVEITAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE BUSCARAM AS ATIVIDADES NA ESCOLA	7891	6837	86%	5610	82%

CRECHES E JARDINS

UNIDADE ESCOLAR	N.º total de alunos	N.º de alunos que buscaram as atividades na escola	N.º de alunos que devolveram as atividades na escola para serem corrigidas	Percentual Total de alunos que buscaram as atividades na escola
CIEP 290	79	49	SEM DEVOLUÇÃO	62 %
CRECHE M. SANTA TEREZINHA	66	66	SEM DEVOLUÇÃO	100%
CRECHE M. JOSÉ FERREIRA DE CERQUEIRA	72	72	SEM DEVOLUÇÃO	100%
CRECHE M. ALENCAR RAMOS JACOB	62	34	SEM DEVOLUÇÃO	54%
CRECHE M. MARLY SARNEY	78	71	SEM DEVOLUÇÃO	91%
CRECHE M. VILA ISABEL	95	92	SEM DEVOLUÇÃO	96%
J.I.M. DR. VALMIRZINHO PEÇANHA	403	252	SEM DEVOLUÇÃO	62%
J.I.M. CARLOS RIBAS	247	204	SEM DEVOLUÇÃO	82%
J.I.M. FRANCISCO COELHO	101	97	SEM DEVOLUÇÃO	96%
J.I.M. VIOLETA SILVEIRA	52	47	SEM DEVOLUÇÃO	90%

Além disso, os pais ou responsáveis que optaram por não ir até a unidade escolar nas quais os(as) filhos(as) estão matriculados(as) continuaram com a possibilidade de retirar as atividades no site, que passou a conter um link separado com as atividades revisionais que contarão com carga horária letiva. Vale ressaltar que, no primeiro semestre, os docentes continuaram em isolamento social e as atividades realizadas pelos alunos foram armazenadas nas unidades para posterior correção e mensuração de notas.

Outra ação que merece destaque se trata da criação, no mencionado site, de um espaço específico para os pais ou responsáveis realizarem cadastro de matrícula sem a necessidade de sair de casa, possibilitando a garantia de uma vaga

na Rede Municipal de Ensino, de maneira *online*. Uma ação realizada pelo Departamento de Ciência e Tecnologia, em conjunto com a Equipe de Supervisão Educacional da SMECT.

Ainda nesse primeiro semestre, com a necessidade de um planejamento preventivo para eventual retorno às atividades presenciais, no âmbito da SMECT foi nomeada uma Comissão Interna, visando a elaboração de um Protocolo Municipal de Retorno, com o objetivo de realizar estudo e planejamento das medidas de proteção à saúde de toda a comunidade escolar para uma retomada atendendo às orientações de saúde pública. Essa Comissão realizou várias reuniões com representações da sociedade civil, tais como: Conselhos de Educação, Conselho Tutelar, Sindicato dos Servidores Municipais, SINPRO, etc. E, também, com representante de todos os profissionais da educação do município, sempre em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil. Além de considerar as orientações constantemente emanadas pela Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio de Janeiro. Com isso, finalizou-se o primeiro semestre letivo do corrente ano com tal documento finalizado (vide Anexo I).

Após esse primeiro semestre de tantos desafios, graças a dedicação, organização e compromisso dos profissionais da SMECT, equipe diretiva das unidades escolares, bem como equipe de apoio de tais unidades e professores, se fez possível atender os alunos com responsabilidade social e equidade. Porém, percebeu-se que algumas mudanças serão necessárias para o segundo semestre. Para isso, organizou-se o presente projeto, com o objetivo de rever e criar novas ações e, principalmente, garantir a segurança e a saúde de todos os alunos e profissionais da Educação (sejam estes docentes ou não docentes).

II. JUSTIFICATIVA

O presente projeto faz-se necessário diante das atuais discussões que se percebem na sociedade brasileira e no mundo sobre o retorno das atividades presenciais nas escolas. Tal discussão evidencia-se no Parecer CNE/CP n.º 11, aprovado em 07/07/2020, homologado parcialmente pelo MEC em 03/08/2020, no qual esse órgão trata das orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia do COVID-19.

De acordo com o Parecer n.º 11 (2020, p.17) tem-se a seguinte opção:

cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação), realizadas de forma concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades.

Segundo documento da FIOCRUZ n(2020):

a maioria das pessoas que se contaminam, em torno de 80%, são assintomáticos ou cursam com sintomas muito leves, em torno de 20% apresentam sintomas gripais e 5% agravam o estado de saúde, podendo necessitar de internação em leitos intermediários ou UTI. Crianças e jovens são menos propensos a quadros graves e podem ser portadores do coronavírus na cadeia de transmissão, o que coloca em risco de gravidade e morte as populações adultas, idosos e portadores de comorbidades. Mesmo crianças e jovens podem adoecer e evoluir necessitando de internação e UTI infantil.

O Parecer CNE n.º 11/2020, ainda recomenda a seguinte diretriz:

Flexibilização Curricular e Acadêmica: revisão do currículo proposto e seleção dos objetivos ou marcos de aprendizagem essenciais previstos para o calendário escolar de 2020-2021; foco nas competências leitora e escritora, raciocínio lógico matemático, comunicação e solução de problemas. Planejar período integral ou carga horária maior para o ano escolar de 2020-2021; planejamento curricular para cumprir objetivos de aprendizagem não oferecidos em 2020. (p.14)

Em sendo assim, optou-se por rever algumas ações para o segundo semestre, buscando a validação do ano letivo de 2020, com atividades não presenciais, mas com a clareza de que todos os prejuízos pedagógicos precisam ser amenizados em 2021, pensando esses dois anos como um bloco único em relação ao currículo a ser trabalhado, com foco na recuperação de habilidades e competências essenciais para a continuidade da vida escolar de todos os estudantes da rede municipal de ensino.

Dessa forma, a Equipe Técnica da SMECT por meio de seus representantes: Supervisores Educacionais e Coordenadores Pedagógicos, elaborou este Projeto para realização de aulas assíncronas (são aquelas onde não é necessário que os alunos e professores estejam conectados ao mesmo tempo para que as tarefas sejam concluídas e o aprendizado seja adequado), através de atividades impressas entregues na escola. Mas, também serão estimuladas as atividades síncronas (são aquelas em que é necessária a participação do aluno e professor no mesmo

instante e no mesmo ambiente – nesse caso, virtual) através de plataformas virtuais gratuitas de acordo com a opção do professor.

III. Objetivos:

Os objetivos para esse projeto de atendimento dos alunos através de atividades não presenciais são os seguintes:

- a) Garantir o cumprimento do ano letivo de 2020, de acordo com a legislação vigente;
- b) Ofertar atividades pedagógicas que garantam um processo de aprendizagem real e igualitário para todos os alunos da rede;
- c) Avaliar e registrar todas as atividades não presenciais realizadas no ano letivo de 2020;
- d) Implementar a participação de todos os atores envolvidos no processo educacional nas atividades não presenciais realizadas pela rede municipal de ensino;
- e) Estabelecer uma relação de parceria com as famílias dos alunos, para uma colaboração no crescimento intelectual, social e psicológico dos mesmos;
- f) Garantir saúde e segurança, com cumprimento das medidas de proteção determinadas pelos órgãos da Saúde.

IV-PLANO DE AÇÃO DE ATENDIMENTO DO SEGUNDO SEMESTRE

Para uma melhor visualização, distribuição de tarefas e operacionalização das ações cumpre apresentar, a seguir, todas as ações que serão desenvolvidas para o atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Três Rios nesse projeto:

1. Ações SMECT

AÇÕES	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Divulgar o plano de atendimento para o segundo semestre para toda a	Secretário de Educação	Agosto/2020

comunidade escolar interna e externa, através dos canais oficiais da SMECT.		
Requisitar o retorno dos profissionais da educação e de apoio (monitor, coordenador de disciplina, merendeiras, auxiliar de serviços gerais, secretárias e auxiliares de secretaria) para dar suporte à equipe diretiva. Esse retorno deverá ser realizado em escala de revezamento e respeitando às medidas de saúde previstas pelas autoridades de saúde, sem prejuízo do funcionamento das unidades escolares, em todos os seus setores e horários.	Secretário de Educação	Agosto/2020
Organizar formações online para os profissionais da educação sobre mídias educacionais.	Equipe tecnológica e pedagógica da SMECT	De agosto a Outubro 2020
Organizar os cronogramas de entrega de trabalho.	Setor Pedagógico	Agosto 2020
Monitorar ações de Busca Ativa para evitar a evasão escolar.	Setor Pedagógico	Todo o segundo semestre 2020
Dar suporte de infraestrutura para as unidades de ensino em relação às medidas de segurança previstas pelas autoridades de saúde.	Setor de infraestrutura da SMECT	Todo o segundo semestre 2020
Dar suporte de material para a confecção das atividades não presenciais.	Setor de infraestrutura da SMECT	Todo o segundo semestre 2020
Disponibilizar motorista para apoiar as unidades escolares na distribuição das atividades não presenciais de alunos que não compareceram nas datas previstas.	Setor de infraestrutura da SMECT	Todo o segundo semestre 2020
Dar suporte pedagógico e administrativo para todas as ações das unidades escolares.	Todos os setores da SMECT	Todo o segundo semestre 2020

2. Ações dos Gestores Escolares da Rede Municipal

AÇÕES	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Participar de reuniões da SMECT para orientações das atividades não presenciais do 2º semestre.	Gestor escolar	Agosto/2020
Informar aos professores e a comunidade escolar sobre as novas adequações do ano letivo de 2020.	Gestor escolar	Agosto/2020

Organizar o espaço escolar de acordo com as medidas de segurança estabelecidas pelos órgãos de saúde, para receber os profissionais da educação em escala de revezamento para atendimento das demandas de trabalho.	Gestor escolar e equipe de apoio	Agosto/2020
Enviar para a equipe técnica da SMECT (setorpedagogicotr2017@gmail.com) ofício com todas as datas de revezamento e reuniões com os profissionais.	Gestor escolar, secretário e auxiliares de secretaria	Setembro/2020
Coordenar o processo de recebimento, revisão, impressão, entrega e devolução das atividades não presenciais.	Gestor escolar e toda a equipe escolar	Seguir datas previstas no Anexo I
Divulgar para os pais e responsáveis o calendário de devolução e entrega das atividades não presenciais.	Gestor escolar e toda a equipe escolar	Seguir datas previstas no Anexo
Identificar os alunos que não compareceram à unidade escolar para retirar e devolver as atividades não presenciais, registrando e acionando a rede de proteção para evitar a Evasão escolar, dando oportunidade ao aluno para realizar as atividades em atraso. Se necessário pedir apoio da SMECT para entregar as atividades na residência do aluno.	Gestor escolar, secretária e auxiliar de secretária	Todo o semestre de 2020
Identificar os alunos que cumpriram poucas atividades não presenciais, acionar os responsáveis e dar nova oportunidade ao aluno para realizar as atividades em atraso.	Gestor escolar, secretária e auxiliar de secretária	Todo o semestre de 2020
Lançar no atestado de exercício os casos de profissionais que não cumpram o plano de atendimento das atividades não presenciais.	Gestor escolar	Todo o semestre de 2020
Levantar os profissionais que se enquadram na Portaria n.º 001/2020, organizando as atividades que os mesmos deverão cumprir em sistema de teletrabalho (<i>home office</i>), quando possível.	Gestor escolar	Agosto
Organizar reuniões <i>online</i> com o Conselho Escolar da unidade, motivando a participação desse colegiado em todas as ações deste plano de atendimento e da unidade escolar.	Gestor escolar	Todo o semestre de 2020

Organizar reuniões pedagógicas e Conselhos de Classe preferencialmente de forma online. Caso seja presencial observar todas as medidas de segurança determinadas pelos órgãos da Saúde.	Gestor escolar	Todo o semestre de 2020
Divulgar, orientar e cobrar a participação dos professores nas formações <i>online</i> da SMECT, registrando a não participação no atestado de exercício quando tratar-se de formações obrigatórias.	Gestor escolar	Todo o segundo Semestre 2020
Atender todas as demandas de trabalho que fazem parte da rotina escolar.	Gestor escolar	Todo o segundo Semestre 2020

3. Ações do Supervisor Educacional

AÇÕES	PERÍODO
Elaborar um novo calendário letivo para ser encaminhado ao Secretário de Educação e aprovação do CME.	Agosto/2020
Informar a Coordenadora da equipe da Supervisão e o gestor da escola caso se enquadre na Portaria n.º 001/2020 para cumprir suas atividades em sistema de teletrabalho (<i>home office</i>).	Agosto/2020
Organizar Diretrizes referentes ao processo de validação da carga horária das atividades não presenciais.	Agosto/2020
Visitar a unidade escolar para acompanhamento das atividades não presenciais, orientando os diretores, professores, secretários e auxiliares de secretaria em relação ao preenchimento da documentação escolar e lançamentos de dados E-cidade.	Todo o segundo semestre de 2020
Participar de Conselho de Classe ou reuniões pedagógicas a pedido da equipe gestora para orientações pertinentes a documentação e vida escolar dos alunos	Todo o segundo semestre de 2020
Orientar e fiscalizar o cumprimento das ações do professor quanto às atividades realizadas pelos alunos (ex.: correção de tarefas, preenchimento de fichas e relatórios, lançamento de notas, carga horária, planejamento de atividades, dentre outras), visando a validação de tais atividades.	Todo o segundo semestre de 2020

4. Ações dos Orientadores Pedagógicos

AÇÕES	PERÍODO
Retomar as atividades juntos às unidades escolares.	Agosto /2020
Informar a Coordenação Pedagógica e o gestor da escola caso se enquadre na Portaria n.º 001/2020 para cumprir suas atividades em sistema de teletrabalho (<i>home office</i>).	Agosto /2020
Revisar as atividades não presenciais enviadas pelos professores, verificando se estão dentro dos critérios estabelecidos (formatação, revisão textual, coerência e adequação a etapa de ensino) e, posteriormente, o acompanhamento da impressão das atividades.	Seguir datas previstas no Anexo II
Planejar e participar com a equipe diretiva das reuniões e conselhos de classe online e/ou presencial.	Todo o segundo semestre 2020
Orientar os professores na utilização de ferramentas sincrônicas de mediação da aprendizagem (plataformas e mídias sociais) para tirar dúvidas e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos.	Todo o segundo semestre 2020

5. Ações dos Professores:

- **DOC. I (Educação Infantil, 1º Segmento do Ensino Fundamental Regular e EJA, turmas de aceleração e sala de recursos);**
- **DOC. II (2º Segmento do Ensino Fundamental Regular, EJA e IPT)**

AÇÕES	PERÍODO
Informar ao gestor da unidade de ensino caso se enquadre na Portaria n.º 001/2020 para cumprir suas atividades em sistema de teletrabalho (<i>home office</i>).	Agosto/2020
Comparecer à unidade escolar nos dias estabelecidos de acordo com o cronograma para planejamento, entrega de trabalhos e correções das atividades não presenciais, respeitando as medidas de segurança estabelecidas pelos órgãos de saúde.	<u>2º SEMESTRE DE 2020</u> *Atividades corrigidas e lançadas no diário, até: 1ª, 2ª e 3ª ATIVIDADES - 28/09/2020 4ª ATIVIDADE - 05/10/2020 5ª ATIVIDADE - 09/11/2020 6ª ATIVIDADE - 30/11/2020 7ª ATIVIDADE - 04/12/2020
Planejar as atividades pedagógicas não presenciais para suas turmas de acordo com as competências e habilidades da BNCC previstas para a etapa de ensino.	

Planejar atividades adaptadas para alunos de inclusão.	*Entrega dos relatórios da Educação Infantil, até: 26 a 31/08/2020 – 1º Semestre 24 A 30/11/2020 – 2º Semestre
Enviar as atividades para o e-mail da escola.	
Corrigir todas as atividades não presenciais do ano letivo.	
Avaliar todas as atividades não presenciais do ano letivo, atribuindo notas ou relatórios de acordo com o segmento conforme orientações da supervisão.	
Participar das formações online no site da SMECT (Formações de mídias para o professor ter um suporte maior em suas atividades).	Todo o segundo semestre de 2020
Criar, se possível, mecanismos complementares de comunicação e interação com as suas turmas, através de mídias/ferramentas virtuais. Destaca-se que tais mecanismos não poderão substituir as atividades impressas.	Todo o segundo semestre de 2020
Registrar todas as atividades não presenciais no diário escolar.	Conforme calendário letivo de 2020
Participar de reuniões pedagógicas e conselhos de classe virtuais e/ou presenciais organizadas pela equipe técnica da unidade escolar.	Conforme calendário letivo de 2020 e agenda específica da unidade de ensino.

OBS: Os professores de Sala de Recursos deverão ajudar os professores no planejamento de atividades não presenciais para os alunos de inclusão.

6. Ações do CAPE/SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

AÇÕES	PERÍODO
Informar à Coordenadora da equipe do CAPE caso se enquadre na Portaria n.º 001/2020 para cumprir suas atividades em sistema de teletrabalho (<i>home office</i>).	<u>Agosto/2020</u>
Realizar levantamento dos alunos que tenham maior necessidade de atendimento presencial.	<u>Agosto/2020</u>
Iniciar de forma individualizada por meio de mídias sociais ou de maneira presencial quando a criança não apresentar nenhum tipo de comorbidade. Esse tipo de atendimento deve ser agendado de forma individualizada e em horários diferenciados que evitem a permanência de mais de um responsável na recepção.	Setembro/2020

Sinalizar aos responsáveis que em cada atendimento, a criança deve ser acompanhada apenas por um responsável.	
Realizar encontros (lives, rodas de conversas, vídeos de orientações, etc.) para professores, alunos, pais ou responsáveis que ofereçam suporte emocional nesse momento de Pandemia da Covid-19.	Todo o semestre de 2020

7. Ações dos pais ou responsáveis:

AÇÕES	PERÍODO
Dirigir-se à Unidade Escolar para receber as atividades pedagógicas não presenciais que seus filhos deverão realizar, na data estabelecida pela equipe diretiva, conforme o cronograma oficial da SMECT.	De acordo com o cronograma oficial da SMECT (Anexo II)
Incentivar os filhos à realização destas atividades em casa.	
Devolver as atividades feitas pelos seus filhos à direção da Unidade Escolar e receber as novas atividades	

V- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BLOG ESCOLA EM MOVIMENTO. **Aulas online: por onde começar?** Escola em movimento. 2020. Disponível em: <https://escolaemmovimento.com.br/blog/aulas-online/>. Acesso em 01.08.2020.

BRASIL. **Parecer CNE/CP Nº 05/2020**. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Diário Oficial da União, Gabinete do Ministro da Educação. Brasília: DF, 2020 Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192 .Acesso em 01.08.2020.

BRASIL. **Parecer CNE/CP Nº 11/2020**. Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia. Brasília, DF, 2020 Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=148391-pcp011-20&category_slug=julho-2020-pdf&Itemid=30192. Acesso em 05.08.2020.

BRASIL. **Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020**. Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Diário Oficial da União, Gabinete do Ministro da Saúde. Brasília:DF, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388>. Acesso em 01.08.2020.

CASTRO, Hermano Albuquerque de; PÉRISSÉ, André Reynaldo Santos. **Documento da Fiocruz não recomenda abertura das escolas no Município do Rio de Janeiro**, publicado em 29.06.2020. Disponível em: <http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/informe/site/materia/detalhe/49297>. Acesso em 01.08.2020.

BRASIL. **Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020**. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília: DF, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-934-de-1-de-abril-de-2020-250710591>. Acesso em 01.08.2020.

ANEXO I

PROTOCOLO DE RETORNO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRÊS RIOS

Considerando as disposições contidas nos Decretos Municipais e Estaduais vigentes e afetos à matéria abordada pelo presente protocolo;

Considerando consultas ao Suporte Pedagógico e Técnico da SMECT (Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia): Supervisores Educacionais, Orientadores Pedagógicos, Setor de Nutrição Escolar, Transporte, Infraestrutura, Gestores e Comunidade Escolar), Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, CME (Conselho Municipal de Educação), CACs–FUNDEB (Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica), do CAE (Conselho de Alimentação Escolar). Além do CMDCA (Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente), GAFCE/TR (Grupo de Articuladores e Fortalecimento de Conselho Escolar de Três Rios), CT (Conselho Tutelar), SSMPTR (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Rios), SINPRO (Sindicato dos professores particulares de Petrópolis e Região), SINEPE (Sindicato das Escolas Particulares), representantes de Escolas Particulares, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil para criar protocolos, de forma a manter a segurança de todos.

INTRODUÇÃO

Inicialmente, é válido mencionar que as escolas da Rede de Ensino Municipal de Três Rios têm papel fundamental na formação, desenvolvimento e inclusão do indivíduo na sociedade.

E, neste sentido, considerando o momento atípico vivenciado no país em decorrência da adoção de medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia do

Covid-19, e a sinalização do Estado do Rio de Janeiro classificando a cidade de Três Rios em bandeira amarela.

Ademais, ante a necessidade de retorno das atividades administrativas e pedagógicas presenciais (excetuando-se as aulas presenciais) nas unidades escolares, torna-se necessário fixar medidas de prevenção ao contágio no ambiente escolar.

Isto posto, o distanciamento e a intensificação da higienização nos espaços de trabalho são medidas necessárias para a retomada do convívio nas escolas, demandando à adoção de protocolos de higiene e saúde a serem seguidos pelo corpo docente e pelos demais colaboradores que atuam nas unidades escolares.

OBJETIVOS

- a) Executar medidas de segurança para a retomada das atividades presenciais nas unidades de ensino (excetuando-se as aulas presenciais), de acordo com a realidade da Rede Municipal de Ensino de Três Rios, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, em consonância com as orientações constantemente emanadas pelas autoridades do Estado do Rio de Janeiro.
- b) Garantir, gradativamente, um retorno que assegure as medidas de proteção à saúde de toda a comunidade escolar e, fundamentalmente, dê ao setor educacional a possibilidade de enfrentar os efeitos na aprendizagem e na trajetória escolar dos alunos.
- c) Realizar o atendimento interno das necessidades administrativas e pedagógicas das unidades escolares.
- d) Realizar o atendimento das demandas advindas do público externo.

DA COMUNIDADE ESCOLAR

No intuito de retomar as atividades e o funcionamento interno das unidades escolares, atendendo, ainda, às demandas do público externo, devem ser observados os seguintes parâmetros:

- a) Não haverá retorno presencial das aulas.

- b) Retornam às atividades todos os profissionais das unidades escolares, incluídos dentre estes o corpo docente e todos os demais colaboradores/funcionários das respectivas escolas, que ficarão ainda à disposição para atender às demandas necessárias.

DAS MEDIDAS SANITÁRIAS PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES

Para o retorno das atividades presenciais nas dependências das Unidades Escolares deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Disponibilizar medidor de temperatura Infravermelho Digital em todas as unidades de ensino, adquiridos, quando possível (na rede pública municipal de ensino), através de recursos do PDDE-Escola, para verificação na entrada de cada turno, em professores e todos os funcionários. Sendo que, qualquer membro da comunidade escolar que apresentar temperatura superior aos níveis recomendados pelos órgãos de saúde (37,5°C) deverá ser encaminhado imediatamente ao centro de Triagem Municipal.

- b) Orientar os funcionários da unidade de ensino para o isolamento imediato quando os mesmos apresentarem os sintomas ou testarem positivo da Covid-19, realizando o procedimento de quarentena, conforme orientações do Sistema de Saúde.

- c) Realizar higienização constante das mãos com álcool em gel e/ou água e sabão, em especial, na chegada da escola, após utilização dos banheiros e na saída da unidade escolar.

- d) Disponibilizar pano de chão molhado ou tapete, na entrada da unidade escolar com cloro ou sanitizantes, para possibilitar a higienização dos calçados ao entrar na escola.

- e) Adquirir *dispenser* de álcool em gel com pedal, quando possível, para ser instalado em pontos estratégicos da unidade de ensino, ou disponibilizar

profissional na entrada do estabelecimento para garantir que todos façam a higienização das mãos.

f) Disponibilizar álcool em gel, dentro das dependências da unidade escolar, primando para os locais de fácil acesso a todos.

g) Conscientizar a todos quanto às formas de uso controlado dos banheiros, de maneira que a circulação nesse espaço seja reduzida e sempre monitorada para aperfeiçoar o tempo e orientar a todos sobre os cuidados necessários nesse ambiente.

h) Disponibilizar sabonete e/ou sabão e papel toalha em todos os banheiros.

i) Instalar pôsteres e outros materiais educativos em pontos centrais da escola, para alertar a todos sobre os protocolos de higiene, e o distanciamento recomendado.

j) Higienizar, constantemente, o ambiente escolar (chão, maçanetas de portas, interruptores, acionadores de descargas sanitárias, carteiras e espaços comuns) com solução própria (solução de hipoclorito – uma colher de sopa para cada litro de água) utilizando borrifador.

k) Higienizar, constantemente, os aparelhos tecnológicos de uso dos funcionários.

l) Inviabilizar o uso do bebedouro sem torneira, preferindo de forma geral a utilização de materiais descartáveis (copos e outros), e estimulando o uso de garrafas individuais.

m) Utilizar máscaras quando se encontrar nas dependências da unidade escolar.

n) Disponibilizar lixeira com pedal em diferentes ambientes da escola com recolhimento do lixo ao final de cada turno.

o) Respeitar o distanciamento de um metro e meio nas dependências da unidade escolar. A escola deverá apresentar demarcações em suas áreas internas para atentar os usuários do local, quanto ao espaço necessário de distanciamento a ser respeitado.

- p) Organizar os espaços internos, o mobiliário e os objetos, no sentido de permitir o respeito ao distanciamento recomendado.
- q) Higienizar, constantemente, os objetos que fazem parte do acervo da unidade escolar.
- r) Realizar a higienização dos veículos da SMECT que, por ventura, venham a ser utilizados no atendimento das unidades escolares.
- s) Evitar, o compartilhamento de objetos sempre que possível. E, quando necessário o referido compartilhamento, deverão os usuários do ambiente escolar realizar a imediata higienização das mãos.
- t) Manter a suspensão de todos os eventos (reuniões de pais, pedagógicas, Conselhos de Classe, festas, apresentações, formaturas etc.) que causem aglomerações. Caso seja excepcionalmente necessário algum tipo de reunião realizar através de mídias digitais, quando possível, ou em um espaço amplo e arejado, com todos os participantes seguindo os protocolos determinados pelas autoridades de saúde pública.

DAS MEDIDAS DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA POR PARTE DE TODOS OS PROFISSIONAIS DA ESCOLA E DO PÚBLICO EXTERNO

São de observância obrigatória, por parte dos profissionais da escola e também do público externo, quando atendidos nas dependências das unidades escolares, além do já exposto, as medidas a seguir:

- a) Utilizar máscaras durante toda a permanência na escola.
- b) Manter, preferencialmente, os cabelos presos e evitar o uso de adereços pessoais, como brincos, cordões, pulseiras, relógios e similares que possam favorecer a contaminação.
- c) Evitar contato físico com outros usuários do ambiente escolar, respeitando-se o distanciamento já mencionado.
- d) Lavar as mãos constantemente ou higienizá-las com álcool em gel.

e) Manter portas e janelas sempre abertas e não utilizar aparelhos de ar condicionado.

DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES

Os horários de funcionamento das unidades escolares serão os seguintes:

1. Escolas de um turno: 08 às 11h;
2. Escolas de dois turnos: 08 às 14h;
3. Escolas de três turnos: 08 às 14h e, 16h30 às 19h30.

Ressalta-se que nos dias das entregas dos kits de alimentação e de atividades não presenciais impressas, as unidades escolares funcionarão em seus horários normais, isto é, não se aplicando os horários supramencionados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A manutenção ou modificação das atividades e medidas descritas no presente protocolo poderá ocorrer a qualquer tempo, considerando eventuais novas recomendações dos órgãos da saúde.

Três Rios, 11 de agosto de 2020.

ARY ROCHA FARIA
Secretário Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Três Rios
Matrícula n.º 112.724

ANEXO II

CRONOGRAMA DO SEGUNDO SEMESTRE DAS ATIVIDADES NO PERÍODO DE QUARENTENA COVID-19

- A 4ª Atividade do dia 24/08/2020 disponível no site da SMECT, no link “**Atividades Revisonais no Período de Quarentena COVID-19**”, será a última elaborada pela equipe interna da SMECT.
- A partir do mês de setembro as atividades não presenciais referentes ao mês de outubro, serão elaboradas pelo professor da turma e serão direcionadas para a escola.
- O gestor e o orientador pedagógico serão responsáveis pela organização (recebimento, formatação dentro dos critérios estabelecidos e revisão textual) e posteriormente o acompanhamento da impressão das atividades. A escola irá fazer a impressão de acordo com o cronograma abaixo.
- As atividades elaboradas pelos professores (dos dias 30/06; 15/07; 31/07; 17/08) que seriam entregues no **retorno das aulas presenciais**, poderão ser entregues aos alunos junto com as novas atividades (4ª, 5ª, 6ª e 7ª) a partir do dia 31/08/2020.
- A correção das atividades é de responsabilidade dos professores das turmas e deve seguir o cronograma de correção de atividades abaixo.

CRONOGRAMA DA 4ª ATIVIDADE (EQUIPE INTERNA DA SMECT)			
EQUIPE INTERNA DA SMECT ENVIAR AS ATIVIDADES PARA SMECT	DISPONÍVEL NO SITE	IMPRESSÃO DAS ATIVIDADES NA ESCOLA	ENTREGA DAS ATIVIDADES AOS RESPONSÁVEIS
4ª ATIVIDADE DIA: 17/08	4ª ATIVIDADE DIA: 24/08	4ª ATIVIDADE DIAS: 24,25,26,27 e 28/08	4ª ATIVIDADE DIAS: 31/08, 01 e 02/09
A 4ª atividade do dia 24/08 /2020 disponível no site da SMECT, no link “ATIVIDADES REVISIONAIS NO PERÍODO DE QUARENTENA COVID-19”, será a última elaborada pela equipe interna da SMECT.			

CRONOGRAMA PARA ESCOLA E OS PROFESSORES		
ENVIAR AS ATIVIDADES PARA ESCOLA (PROFESSOR)	IMPRESSÃO DAS ATIVIDADES NA ESCOLA	ENTREGA DAS ATIVIDADES AOS RESPONSÁVEIS
5° ATIVIDADE DIA: 14/09	5° ATIVIDADE DIAS: 15/09, 16/09, 17/09 e 18/09.	5° ATIVIDADE DIAS: 21/09, 22/09 e 23/09
6° ATIVIDADE DIA: 09/10	6° ATIVIDADE DIAS: 19/10, 20/10, 21/10 e 22/10	6° ATIVIDADE DIAS: 23/10, 26/10 e 27/10.
7° ATIVIDADE DIA: 30/10	7° ATIVIDADE DIAS: 03/11, 04/11, 05/11 e 06/11.	7° ATIVIDADE DIAS: 10/11, 11/11 e 12/11.
PRAZO FINAL PARA ENTREGA DE ATIVIDADES PELOS RESPONSÁVEIS: 22/11, 23/11 e 24/11.		

CRONOGRAMA PARA OS GESTORES	
ENTREGA DE ATIVIDADES CORRIGIDAS NAS ESCOLAS PELOS PROFESSORES DO 1º ANO AO 9º ANO DE ESCOLARIDADE	
1ª, 2ª e 3ª ATIVIDADES	28/09/2020
4ª ATIVIDADE	05/10/2020
5ª ATIVIDADE	09/11/2020
6ª ATIVIDADE	30/11/2020
7ª ATIVIDADE	04/12/2020

AVALIAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)	
26 a 31/08/2020	Solicitar a todos os professores da Educação Infantil que façam um relatório do 1º semestre de sua turma, dizendo o motivo de afastamento da escola (PERÍODO DE QUARENTENA COVID-19) e como foi o período das “Atividades Revisionais” em relação a participação da família – escola, valorizando o retorno das atividades de registros (Jardim II e Jardim III) e a interação das famílias por meio das brincadeiras a fim de potencializar o desenvolvimento da criança e o vínculo afetivo.
24 A 30/11/2020	Solicitar a todos os professores da Educação Infantil que façam um relatório do 2º semestre de sua turma, dizendo como foi o período das atividades propostas em relação a participação da família – escola, valorizando o retorno das atividades de registros (Jardim II e Jardim III) e a interação das famílias por meio das brincadeiras a fim de potencializar o desenvolvimento da criança e o vínculo afetivo. Ressaltando como foi o contato do professor/aluno via a contato virtual.

ANEXO III**PORTARIA N.º 001/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

Regulamenta, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, as medidas de que tratam o Decreto Municipal n.º 6.356/2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 6.356/2020, e o Decreto do Estado do Rio de Janeiro n.º 47.199/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde, inclusive com a suspensão das aulas presenciais nas redes públicas e privadas de ensino, sem prejuízo dos demais atos normativos eventualmente editados;

CONSIDERANDO que, segundo a Organização Mundial de Saúde, é necessária a adoção de medidas capazes de prevenir o contágio pelo Novo Coronavírus.

RESOLVE

Art. 1º. Esta Portaria regulamenta as medidas de que tratam o Decreto Municipal n.º 6.356/2020, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Três Rios e do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º. De forma excepcional, enquanto persistir a suspensão das aulas presenciais nas unidades da rede pública e privada, conforme decretado pelo Chefe do Executivo Municipal, cumpre tomar as seguintes providências:

I – Ficam suspensos todos os cursos, formações e/ou capacitações presenciais de responsabilidade desta Secretaria;

II – Fica suspenso o Cadastro das Vagas para Creches Municipais de maneira presencial, respeitando-se o disposto no art. 2º, da Portaria n.º 014/2019/SME;

III – Fica determinada a reorganização do calendário letivo, levando em consideração as recomendações expedidas pelos órgãos nacionais de educação;

IV – Durante o período de restrição de atividades previsto com base no Decreto Municipal n.º 6.356/2020, devem atuar exclusivamente em regime de teletrabalho (*home office*):

a) gestantes;

b) idosos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003;

c) portadores de comorbidades comprovadas por laudo ou relatório médico, atestando o risco em caso de contágio pelo novo coronavírus e a impossibilidade de retorno;

d) servidores que tenham retornado de viagem internacional, nos 14 (quatorze) dias posteriores ao retorno.

Art. 3º. As Equipes Diretivas Escolares, o Corpo Docente, a Equipe de Suporte Pedagógico e os demais funcionários/colaboradores das escolas ficam cientes de que deverão retornar às atividades presenciais, a partir de 17 de agosto de 2020, excetuando-se apenas as aulas presenciais que permanecem suspensas por força de Decreto.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, em especial, a Portaria Interna n.º 004/2020, de 16 de março de 2020.

Três Rios, 11 de agosto de 2020.

ARY ROCHA FARIA
Secretário Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Três Rios
Matrícula n.º 112.724